

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 010/89

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que a Resolução 007/89, deste Colegiado, traçou diretrizes para as atividades acadêmicas pertinentes ao segundo semestre de 1989 e previu para os dias 24 e 25 de outubro, exames de seleção para os alunos da área de línguas estrangeiras que serão dispensados dos períodos iniciais por conhecimento da matéria;

CONSIDERANDO que no período de 23 a 27 de outubro realizar-se-á a "Semana de Letras", tornando difícil a execução dos exames;

CONSIDERANDO a proposta do Departamento de Língua Estrangeira, encaminhada a este Egrégio Conselho através do Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, no sentido de adiar esses exames para os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o que decidiu o plenário, por unanimidade de votos, em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Calendário Acadêmico, aprovado através da Resolução nº 007/89, de 31 de julho de 1989, do Conselho Universitário.

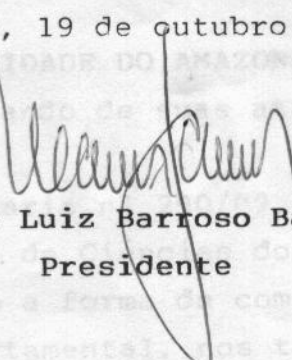
Art. 2º - Fixar para os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 1989, as datas de realização do exame especial constante da prova escrita e oral que abrangerá, no Curso de Letras, até o II nível, e, nos demais cursos, apenas o nível I, permitindo aos portadores de certificado de estudo expedido por estabelecimentos de língua estrangeira, de que trata a Resolução nº 016/86, da Câmara de Ensino de Graduação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 011/89

RESOLUÇÃO Nº 010/89

Altera o artigo 8º do Estatuto da Universidade do Amazonas, para incluir órgão supletivo

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 1989.


Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em cumprimento das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Projeto de Resolução nº 002/89, de 5 de fevereiro de 1989, instituinte o Centro de Ciências do Ambiente (CCA) da Universidade do Amazonas, sob a forma de comissão de caráter multidisciplinar e interdepartamental, nos termos do item XVII, art. 13 do Estatuto da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 002/89, de 9 de junho de 1989, do Presidente deste Colegiado, submetendo o Projeto de Implantação do Centro de Ciências do Ambiente (CCA) que se consubstancia no propósito de institucionalizar, como parte da estrutura da Universidade do Amazonas, um organismo complementar de caráter multidisciplinar que venha constituir-se em suporte efetivo às linhas de seu envolvimento com o meio ambiente, a pesquisa e a extensão, precipuamente no que se refere à questão ambiental;

CONSIDERANDO o que decidiu o plenário deste Conselho, ao apreciar o Processo 028/89 - CONSUMI, protocolizado sob o nº 001089/89, em sessão desta data, por unanimidade de votos.

R E S O L V E :

ART. 1º - APROVAR o Projeto de Implantação do CENTRO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE (CCA) e sua inserção no elenco dos órgãos supletivos da Universidade do Amazonas, estabelecido no art. 8º do Estatuto.

ART. 2º - SUBMETER, na forma do item I, Parágrafo Único do art. 12 do Estatuto desta Universidade, ao Conselho Federal de Educação, o Projeto de Criação do CCA, para aprovação do Conselho Federal de Educação, mediante o parecer do Conselho Federal de Educação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 1989.

